



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

**PLL N° 012/2022**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 10/03/2022

Data: 20/04/2022

  
Assinatura

Norma:

**LEI N° 6.461/2022**

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

10/03/2022

Para as Comissões:

1, 3

Prazo das Comissões:

05/04/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

matéria simples para aprovação.

Anotações:

14/03/2022 - parecer jurídico - prosseguimento (07)

16/03/2022 - pareceres 01 e 03 ref. projeto - prosseguimento (10)

18/04/2022 - projeto incluído na Ordem do Dia de 1ª sessão Ordinária de 20/04/2022 (12)

20/04/2022 - Projeto aprovado por voto contrário (13)



12

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI - 2022

**APROVADO**

*Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da RUA KUMAO MINATO*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica corrigida a localização da atual **RUA KUMAO MINATO**, constante na Lei nº 6.442, de 24/02/2022, a qual passa a ser **RUA KUMAO MINATO**, a atual Rua Dois, localizada no Loteamento Chácaras Reunidas Bela Vista, bairro São Benedito do Fógio, código 03.950.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de março de 2022

**Edgard Sasaki**  
**Vereador - PSDB**  
**1º Secretário**

**AUTOR: Vereador Edgard Sasaki - PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**JUSTIFICATIVA:**

A presente alteração a Lei 6.442/2022 deve-se apenas a correção do loteamento, como também do nome do bairro em que se localiza, para não se criar dúvida interpretação e falsa localização, razão pela qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de março de 2022

**Edgard Sasaki**  
**Vereador - PSDB**  
**1º Secretário**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## LEI N° 6.442/2022

*Dispõe sobre a denominação da Rua Kumao Minato.*

PUBLICAÇÃO  
SOMJ nº: 1439  
Data: 24/02/2022  
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA KUMAO MINATO** a atual Rua 02, localizada no Setor 09, Bairro do Parateí do Meio, e identificada pelo Código 03.950.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de fevereiro de 2022.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**RELAÇÃO DE LOGRADOUROS SEM DENOMINAÇÃO**

Página 4

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

**RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO**

15/09/2021

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
03950	RUA DOIS	SETOR 09	PARATEÍ DO MEIO
06015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

**Total de Logradouros: 109**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 012/2022

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 6442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

**PARECER Nº 37.1/2022/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Alteração na lei que trata da denominação da Rua Kumao Minato. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Edgard Sasaki, que visa alterar a lei que denomina a Rua Kumao Minato.
2. Conforme consta na Justificativa, a intenção é corrigir a localização da via, para que não prosperem dubiedades e erros de localização (fl. 03).
3. É o breve relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada, está de acordo com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

2. Em âmbito Municipal possui expressa previsão legal no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

**XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;** (grifo nosso).

3. A presente propositura visa apenas regularizar uma lei que já foi recentemente aprovada por esta Câmara, corrigindo a descrição da localização da via.

4. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a lei vigente, podendo, então, prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

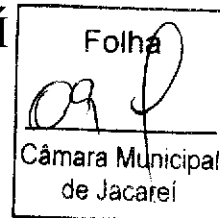
1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Logo, preenche os requisitos constitucionais e legais e, deverá ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



3. Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 14 de março de 2022

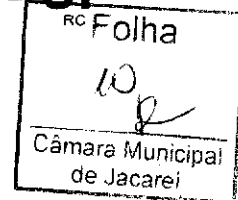


**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<b>PLL N° 12/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 12, de 2022, que altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Cabe aqui esclarecer que a presente propositura visa apenas regularizar uma lei que já foi recentemente aprovada por esta Câmara, corrigindo a descrição da localização da via com relação ao loteamento e o nome do bairro em que se localiza, para não se criar dúvida interpretação e falsa localização.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2022.

  
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente

VER. EDGARD SASAKI  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	<b>PLL Nº 12/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>ABNER DE MADUREIRA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Relator)	FAVORÁVEL	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	Favorável	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2022.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 20/04/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Raquel Dias, Enfermeira Coordenadora da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis, que abordará o tema "Premiação do Governo Estadual de São Paulo para o projeto Alta Responsável".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 012/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Edgard Sasaki.

**Assunto:** Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kurnao Minato.

2. **Discussão única do PLE nº 006/2022 – Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**Assunto:** Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bens de uso comum e incorporar à classe de bens dominiais e a respectiva permuta com área da Mitra Diocesana de São José dos Campos.

3. **Discussão única do PLL nº 005/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

**EMENDA Nº 3**

**Autoria:** Vereador Rogério Timóteo.

**Assunto:** Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres.

Pauta resumida para a 12ª S.O. – 20/04/2022 – fls. 02/02

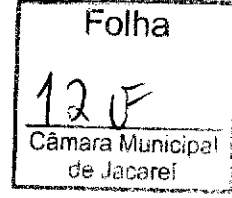
➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 2..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 3..... ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
- 4..... DUDI..... PL
- 5..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 6..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 7..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 8..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 9..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD..... (LEITURA DA BIBLIA)
- 10..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 11..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 12..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 13..... RONINHA..... PODE

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de abril de 2022.

*Felipe Santos de Lima*  
Felipe Santos de Lima

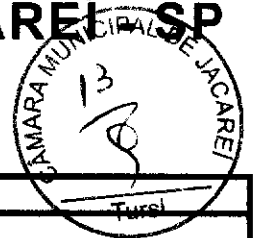
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 012/2022 - Projeto de Lei do Legislativo


Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
2. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
3. ABNER DE MADUREIRA	X			
4. DUDI	X			
5. EDGARD SASAKI	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARIA AMÉLIA	X			
9. PAULINHO DO ESPORTE	X			
10. DR. RODRIGO SALOMON	X			
11. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
12. RONINHA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
20/04/2022	Favoráveis = 12      Contrários = 0 Abstenções = 0      Ausências = 0	<b>APROVADO</b>

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

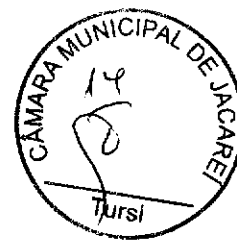


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 022/2022-SP

Jacareí, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 20 de abril p. passado:

**LEI Nº 6.461** – *Altera a Lei nº 6.442, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre denominação da Rua Kumao Minato.*

**LEI Nº 6.462** – *Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área da classe de bens de uso comum e incorporar à classe de bens dominiais e a respectiva permuta com área da Mitra Diocesana de São José dos Campos.*

**LEI Nº 6.463** – *Dispõe sobre o atendimento de animais em pet shops e estabelecimentos de serviços de embelezamento de animais, tais como banho, tosa e perfumaria.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

  
**BENEDITO ANSELMO TURSI**  
Secretário Legislativo III  
Setor de Proposituras